



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa de Antonio Amaro Bezerra

LEI Nº 1.214/2022

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Abreu e Lima autorizado a desafetar e doar ao Governo do Estado de Pernambuco imóvel de propriedade do Município, constituído de um terreno urbano com área total de 2.400m², consoante memorial descritivo anexo.

Art. 2º A doação, objeto da presente lei, tem como finalidade a regularização da propriedade sobre o imóvel onde funciona o HMAL (Hospital e Maternidade de Abreu e Lima), possibilitando, assim, a transferência da referida propriedade e gestão do equipamento ao Governo do Estado de Pernambuco, de forma a sanar o déficit de maternidades do litoral norte.

Art. 3º O Governo do Estado de Pernambuco deverá manter a finalidade da doação disposta no art. 2º.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 5º A escritura pública de doação do terreno objeto desta Lei, será lavrada em nome do Governo do Estado de Pernambuco, mediante designação de seu representante legalmente constituído.

Art. 6º As características do imóvel estão descritas no Memorial Descritivo que faz parte do presente Projeto de Lei.

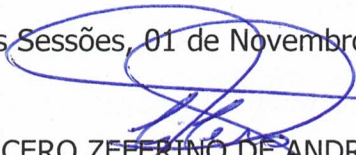


CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa de Antonio Amaro Bezerra

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

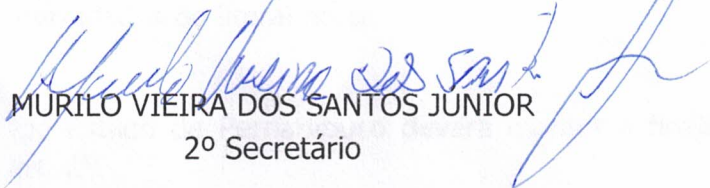
Sala das Sessões, 01 de Novembro de 2022.


CÍCERO ZEFERINO DE ANDRADE
Presidente


JAIRO FERREIRA DOMINGOS
1º Vice-Presidente


MARIA DO CARMO GALDINO DE FREITAS SANTOS
2º Vice-Presidente

RUBENS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário


MURILO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
2º Secretário

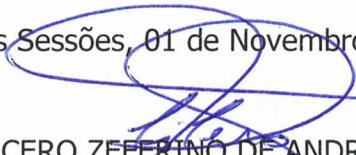


CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa de Antonio Amaro Bezerra

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.


Sala das Sessões, 01 de Novembro de 2022.


CÍCERO ZEFERINO DE ANDRADE
Presidente


JAIRO FERREIRA DOMINGOS
1º Vice-Presidente


MARIA DO CARMO GALDINO DE FREITAS SANTOS
2º Vice-Presidente

RUBENS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário


MURILO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
2º Secretário